LEI N.º 944/2003
DATA: 26 de fevereiro de 2003.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) a Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro a Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.978.041/0001-15, sediada no Parque de Exposições de Lucas do Rio Verde-MT, no valor de até R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), com a finalidade de incentivar a pesquisa.

Parágrafo único - O pagamento do auxílio financeiro que se refere o *caput* deste artigo será dividido em 13(treze) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais) e as demais no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), sendo a primeira parcela com vencimento no quinto dia após a provação desta Lei e as demais no quinto dia após a prestação de conta mencionada no art. 3.° desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária n.º 06.001.0020.122.0010.2002 (3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Art. 3º - O Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde, deverá prestar contas mensal junto a esta Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos descritos no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2003.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal